



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015

Ano IV Edição nº 19/2015

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal  
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012  
Adilson José Silva Lino  
Prefeito Municipal  
Departamento Municipal de Licitação e compras  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital  
Avenida Brasil, 694, centro  
CEP: 86840-000  
Fone: (43) 3461-1332  
Faxinal - PR  
Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)  
Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 6250/2015

**SUMULA:** Dispõe sobre "Ponto Facultativo – Carnaval".

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, nos dias 16,17,18, de fevereiro de 2015, em virtude das comemorações alusivas ao "Carnaval".

**Art. 2.º** - Devendo permanecer em atividades normais os serviços essenciais do Município.

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2015.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 6242/2015

**SUMULA:** Dispõe sobre "Feriado Municipal – Dia do Padroeiro do Município".

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Feriado Municipal nas repartições Públicas e no Comércio em geral, no dia 20 de janeiro de 2015, em comemoração ao "Dia do Padroeiro do Município – São Sebastião", devendo permanecer em atividades normais os serviços essenciais do Município.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2015.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 6132/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 37, inciso II da Constituição Federal e Lei Municipal 1152/2006 de 31 de maio de 2006.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica nomeado o Senhor **MARCELO CARNEIRO DA SILVA**, portador do RG n.º 10.958.502-5 SSP/PR e do CPF nº 090.698.229-46, para ocupar o cargo Agente de Defesa Civil, do quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-3, a partir do dia 01 de setembro de 2014.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 6158/2014

**SUMULA:** Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica exonerada a pedido por motivo de Aposentadoria por Idade, a servidora Senhora **SILVIA DE CASTRO**, portadora do RG nº 225.751-3 SSP/PR e do CPF nº 005.098.009-20, do cargo de Professora, do Quadro de Pessoal Permanente, a partir do dia 30 de setembro de 2014.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 6157/2014

**SUMULA:** Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica exonerado por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, o servidor Senhor **JOSE PEREIRA DE MACEDO**, portador do RG nº 3.457.647-5 SSP/PR e do CPF nº 426.821.189-68, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais M, do Quadro de Pessoal Permanente, a partir do dia 30 de setembro de 2014, conforme comunicado do INSS.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015

Ano IV Edição nº 19/2015

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 5863/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** – O determinado pela Lei Municipal nº 1.275/2008(Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal),

### DECRETA

**Art. 1º**- Fica Concedido Avanço Vertical, a servidora abaixo relacionada, mediante conclusão do Curso Graduação em Pedagogia, a partir do mês de dezembro de 2013, conforme documentação apresentada.

Nome	Cargo	Secretaria	R	Nível
Rita de Cássia Godoy	Professor	Municipal de Educação	II	9
Rita de Cássia Godoy	Professor	Municipal de Educação	II	4

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor a partir do mês de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2013.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 6164/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** – O determinado pela Lei Municipal nº 1.275/2008(Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal),

### DECRETA

**Art. 1º**- Fica Concedido Avanço Vertical, a servidora abaixo relacionada, mediante conclusão do Curso Pós-Graduação em Educação Especial:Atendimento às Necessidades Especiais, a partir do mês de outubro de 2014, conforme documentação apresentada.

Nome	Cargo	Secretaria	Padrão	Nível
Nilcéia Amorim Carreira	Educador Infantil	Municipal de Educação	R III	3

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor a partir do mês de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 6139/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** – O determinado pela Lei Municipal nº 1.275/2008(Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal),

### DECRETA

**Art. 1º**- Fica Concedido Avanço Vertical, a servidora abaixo relacionada, mediante conclusão do Curso Pós-Graduação em Educação Especial e Educação Inclusiva, a partir do mês de setembro de 2014, conforme documentação apresentada.

Nome	Cargo	Secretaria	R	Nível
Lucia Franquim da Silva	Professor	Municipal de Educação	III	12

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor a partir do mês de setembro 2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 6136/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** – O determinado pela Lei Municipal nº 1.275/2008(Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal),

### DECRETA

**Art. 1º**- Fica Concedido Avanço Vertical, a servidora abaixo relacionada, mediante conclusão do Curso Pós-Graduação em Dificuldades de Aprendizagem: Como Atuar e como Detectar, a partir do mês de setembro de 2014, conforme documentação apresentada.

Nome	Cargo	Secretaria	R	Nível
Lenir Aparecida dos Santos	Professor	Municipal de Educação	III	11

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor a partir do mês de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5651/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** – O determinado pela Lei Municipal nº 1.275/2008(Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal),

### DECRETA

**Art. 1º**- Fica Concedido Avanço Vertical, a servidora abaixo relacionada, mediante conclusão do Curso Graduação em Letras, a partir do mês de maio de 2013, conforme documentação apresentada.

Nome	Cargo	Secretaria	R	Nível
Claudia Casturina de Jesus	Professor	Municipal de Educação	II	3

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor a partir do mês de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal Estado do Paraná, em 09 de maio de 2013.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015

Ano IV Edição nº 19/2015

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÃO E COMPRAS

Valor Total Homologado: R\$ 5.760,00

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 2/2015  
Processo Administrativo de Compra nº 9/2015

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 136, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 05 de março de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **Tomada de Preços** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELZA DAVANTEL CABRAL, DE ACORDO COM O PROGRAMA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, COORDENAÇÃO GERAL DE INFRA-ESTRUTURA, FIMADO JUNTO AO MUNICÍPIO DE FAXINAL.** A Licitação será **Menor Preço** (Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 12 de fevereiro de 2015.

**ADILSON JOSE SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 2/2015**, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET À RÁDIO DESTINADAS A ESCOLA MARECHA RONDON, CRECHE MUNICIPAL VILA NOVA, UNIDADE DE SAÚDE VILA NOVA E UNIDADE DE SAÚDE CONJUNTO PEDRO GONÇALVES DA LUZ**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: **IVATEL REDES E INTERNET LTDA - EPP**  
CNPJ/CPF: 14.032.397/0001-08  
Endereço: **PARANÁ, 268, Centro, Borrazópolis, PR, CEP: 86925-000**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 3MB À RÁDIO DESTINADAS A ESCOLA MARECHAL RONDON		MESES	12,00	120,0000	1.440,00
2	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 3MB À RÁDIO DESTINADAS A ESCOLA CRECHE MUNICIPAL - VILA NOVA		MESES	12,00	120,0000	1.440,00
3	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 3MB À RÁDIO DESTINADAS AO POSTO DE SAÚDE - VILA NOVA		MESES	12,00	120,0000	1.440,00
4	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 3MB À RÁDIO DESTINADAS AO POSTO DE SAÚDE CONJUNTO PEDRO GONÇALVES DA LUZ		MESES	12,00	120,0000	1.440,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 04 de fevereiro de 2015.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2015 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A CASA LAR.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 12 de Fevereiro de 2015.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

A **CASA LAR**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº **02.555.054/0001-49**, com sede a Rua José Martins Vieira nº. 932, Faxinal - Pr, representada por seu Presidente, **MOACIR POMINI**, portador da cédula de identidade RG nº.762.232-5 e CPF nº. 090.182.479-87.

**DOMICÍLIO LEGAL:** Município de Faxinal.

**OBJETO:** Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de reparar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Casa Lar de Faxinal.

**VALOR TOTAL:** Até R\$. 39.820,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte reais), na proporção de até o montante de R\$. 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais) por mês.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 10.004.08.244.0010.2054.3.3.50.43.00.00, Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, Subvenções Sociais.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2015.

**FÔRO:** Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 12 de Fevereiro de 2015.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal  
Município de Faxinal

**MOACIR POMINI**  
Presidente  
Casa Lar

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 3/2015**, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA E MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: **INGÁ DIGITAL LTDA**  
CNPJ/CPF: 14.376.039/0001-12  
Endereço: **CERRO AZUL, 864 - ZONA 2- MARINGÁ - PR - CEP: 87010-000**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE E ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL		UND	12,00	665,0000	7.980,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015

Ano IV Edição nº 19/2015

Pág. 4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Valor Total Homologado: R\$ 7.980,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 05 de fevereiro de 2015.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2015

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA E MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

Contratado : **INGÁ DIGITAL LTDA, CNPJ CNPJ: 14.376.039/0001-12**  
Endereço: Av. Cerro Azul, 864 – sala 03 – Zona 02 - Maringá - PR- CEP: 87010-000  
O preço proposto para o fornecimento é de **R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)**

Fundamentação Legal: **Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93**

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 03/2015**, em conformidade com o processo administrativo nº **07/2015**.

05 de fevereiro de 2015.

**ADILSON JOSE SILVA LINO**  
PREFEITO MUNICIPAL



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.